



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182)731333
CEP 19160 — ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1.509/87 -- De 30 de SETEMBRO de 1.987.--

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 600.000,00.

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz sa ber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona e promulga a se guinte Lei:

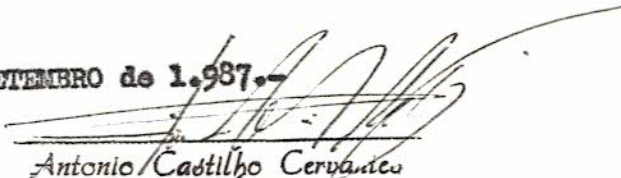
Artigo 1º—Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Con^ttabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CZ\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS).

Artigo 2º—O Crédito referido no Artigo anterior destina-se à Suplementação da Unidade Orçamentária — Terminal Rodoviário — Categoria Econômica — 4.1.1.0 — Obras e Instalações.

Artigo 3º—As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes dos repasses decorrentes da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo.

Artigo 4º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 30 de SETEMBRO de 1.987.--


Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na da ta supra.--


Colemar Santana
SECRETÁRIO